

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO –  
“RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE  
PROMOVA AS INICIATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA PARA QUE SE  
EFECTIVE A ALTERAÇÃO AO ACTUAL REGIME DE AJUDAS  
COMPENSATÓRIAS, NO ÂMBITO DO POSEI AÇORES, PARA O SECTOR  
DAS BANANAS”.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>1904</u> Proc. Nº <u>109</u>
Data:	<u>10/05/14</u> Nº <u>9</u> /2010

**PONTA DELGADA, 14 DE MAIO DE 2010**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 13 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a alteração ao actual regime de ajudas compensatórias, no âmbito do POSEI Açores, para o sector das Bananas”.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a alteração ao actual regime de ajudas compensatórias, no âmbito do POSEI Açores, para o sector das Bananas.



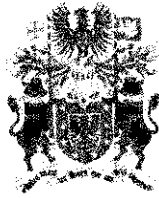
## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Até 2006 as importações de bananas estavam assentes num regime de quotas. A partir de então passou-se para um regime de importação unicamente pautal.

Assim, entendeu o Governo de Portugal incluir no Programa Global de Portugal - no que aos Açores diz respeito e para o sector da banana - uma norma estipulando que para terem acesso às ajudas compensatórias os produtores têm de continuar afectos a uma organização de produtores, com excepção daqueles situados em área geográfica que não permita a criação de uma entidade com os meios técnicos adequados para o acondicionamento e a comercialização de banana.

Com estas alterações legislativas a União Europeia definiu que não é necessário manter as regras sobre as organizações de produtores, cabendo a cada Estado-Membro a liberdade de as adoptar, se necessário, em função das situações específicas nos seus territórios. Por via disto, impôs-se a abolição do regime de auxílios destinados a incentivar a constituição e a facilitar o funcionamento administrativo das organizações de produtores, prevendo única e exclusivamente a manutenção do pagamento de tais apoios às organizações que estavam em funções até 2007 e que daquele apoio já beneficiavam.

O presente projecto defende, que a partir do momento em que a Europa aceitou acabar com o regime das quotas de mercado e aceitou implementar um mecanismo simplificado de tarifas alfandegárias, no âmbito dos compromissos de liberalização assumidos, ou seja, desde de 2006 que as Regiões Ultraperiféricas, particularmente os Açores, ficaram muito mais desprotegidos e muito mais desfavorecidos.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Existe também o reconhecimento da União Europeia, em relação às Regiões Ultraperiféricas, da necessidade de compensar os custos acrescidos derivados do afastamento, da insularidade, da ultra-periferia, da superfície reduzida, do relevo, do clima e da dependência de um pequeno número de produtos, na defesa da produção tradicional e histórica de Bananas, no âmbito de uma política de viabilização da agricultura dos Açores.

De acordo com o presente projecto, nos Açores existem, actualmente, mais de 20 produtores de bananas que não estão afectos a qualquer Organização de Produtores e que representam mais de 350 toneladas da produção anual regional, razão pela qual não beneficiam da ajuda compensatória à comercialização, algo que lhes é bastante penalizador face aos demais produtores.

Assim, de forma a não provocar distorções de concorrência no mercado local e, simultaneamente, incentivar o empreendedorismo, preparar melhor os produtores para o futuro do sector e introduzir um factor de competitividade, propõe-se a definição de uma medida semelhante há que está consagrada para os produtores de Ananás.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional de Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, sobre esta matéria e pedir parecer Frutaçor - Coop. Açoriana de Horto Fruticultores, à Federação Agrícola dos Açores, à FRUTER - Coop. de Horto Fruticultores da Terceira, à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e à PROFRUTOS - Coop. Prod. de Frutas, P. Hortícola, tendo recebido pareceres apenas da Frutaçor - Coop. Açoriana de Horto Fruticultores, da Federação Agrícola dos Açores e da FRUTER - Coop. de Horto Fruticultores da Terceira, que se anexam ao presente relatório.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional de Agricultura e Florestas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 13 de Abril de 2010.**

No Início da reunião foi dada a palavra ao Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, para fazer uma pequena apresentação do Projecto de Resolução.

O Deputado considerou que o Projecto de Resolução é muito claro quanto aos seus considerandos e objectivos.

Tendo sobre este de salientado os seguintes pressupostos:

- A União Europeia tem definido um conjunto de políticas para a agricultura que têm sido sucessivamente alteradas, tendo em conta as várias reformas do sector e os ajustamentos no orçamento comunitário da política agrícola comum.
- A organização comum de mercado, para o sector das bananas foi instituída em 1993, impondo por via disso que os produtores fossem obrigados a pertencerem a organizações de produtores.
- Em 2007, com as alterações introduzidas houve uma modificação de critérios ficando os Estados-Membros com a incumbência de definirem as regras para os seus diferentes sectores agrícolas, ficando estas alterações sujeitas a aprovação pela UE.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- A nível de auxílios financeiros, uma vez que inicialmente não estava prevista nenhuma ajuda para a comercialização da banana, houve uma alteração, incluindo-se no programa POSEI Açores, uma medida específica de apoio à comercialização da banana.
- Reconheceu, a UE, a necessidade de dar flexibilidade dentro do POSEI para responder às características específicas das regiões ultraperiféricas.
- Atendendo à nova conjuntura internacional, com o abaixamento das pautas aduaneiras em relação aos países da América do Sul, e por consequência importação da designada banana dólar, e tendo em conta que mais de 20 produtores não pertencem a organizações do sector, representando mais de 350 toneladas de produção, impõe-se medidas concretas de apoio a estes produtores.

Tendo em conta estes e outros considerandos presentes no Projecto de Resolução, o Deputado referiu que o Grupo Parlamentar do CDS/PP recomenda que o Governo Regional estenda a ajuda compensatória para os produtores que não façam parte de organizações de produtores e que cumprem com um conjunto de critérios conforme consta do nosso projecto de resolução.

O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, começou por agradecer a oportunidade que lhe tinha sido dada pela Comissão para esclarecer o ponto de vista do Governo sobre esta matéria.

O Membro do Governo começou por referir que o Governo não é responsável, nem coordena nenhuma associação de produtores nos Açores.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contudo, o Secretário Regional quis deixar vincado que o fim do regime de quotas de importação prejudicou os produtores regionais, tendo sido posteriormente adoptado um modelo de apoio à produção que privilegia a agregação de produtores. Na sua opinião, a pequena escala dos produtores regionais, a impossibilidade física de produção em latifúndio e a inexistência de um produto uniformizado, eram os principais constrangimentos da competitividade da produção de banana na nossa região. Referiu ainda o Secretário Regional, que a única forma de conseguir ultrapassar essas dificuldades, ganhar economias de escala e melhorar a cadeia de valor, é através de um modelo de apoio à produção que incentive o crescimento e/ou a formação da organização de produtores

Por fim, o membro do Governo, salientou que alteração ao actual regime de ajudas compensatórias, no âmbito do POSEI Açores, para o sector das Bananas, pretendida pelo CDS/PP é um erro grave, pois pode implicar um desincentivo à agregação dos produtores, aumentando em muito as dificuldades já descritas e podendo levar ao fim da atractividade da produção da banana típica regional.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, voltou a referir que a proposta do seu partido estava de acordo com aquilo que é recomendado pela União Europeia, ou seja, do fim da necessidade regime de auxílios destinados a incentivar a constituição e a facilitar o funcionamento administrativo das organizações de produtores, devendo, na sua opinião, ser possível a um produtor não ter de pertencer a uma organização de produtores para receber apoio ao seu cultivo de bananas. O Deputado referiu ainda, que se quisermos melhorar a produção de bananas nos Açores, devemos dar uma oportunidade à iniciativa privada individual, através de modificações no POSEI que por um lado, permitam também apoiar produtores individualmente e por outro lado, que estes mesmos novos critérios



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

obriguem a que os produtos individualmente cumpram determinados requisitos que mantenham a uniformização das suas características típicas.

O Secretário Regional, referiu que a solução de incentivo mais “liberal” proposta pelo CDS/PP prejudica os agricultores açorianos. Como forma de reforçar o seu argumento, mencionou que o passado recente da produção de banana nos Açores, antes da introdução da actual medida de apoio, era quase de uma inexistência de qualidade e de produção da típica banana açoriana. Disse ainda o membro do governo que após a introdução da actual legislação de apoio, a produção cresceu consideravelmente, ganhando sucessivamente competitividade no mercado.

O Deputado do PSD, António Ventura, questionou se o projecto a ser aprovado pode vir a dificultar o controlo da produção de bananas, podendo implicar um retrocesso em termos de qualidade e competitividade.

O Deputado do PS, Duarte Moreira, começou por questionar o Secretário Regional se existiam contrapartidas em modificar o critério quantitativo de apoio à produção de bananas de quilo para área cultivável.

O Deputado do PS referiu que o projecto de resolução apresentado pelo CDS/PP, visa alargar aos produtores de banana o apoio previsto na portaria 19/2010 de 18 de Fevereiro, portaria que está já adaptada às alterações verificadas ao abrigo do regulamento (CE) nº 2013/2006. Tendo aludido ainda, que do ponto de vista do PS, as ajudas, para além de terem como objectivo o de melhorar o rendimento dos produtores, visa também dar orientações da política adoptada para os respectivos sectores.

Na sua opinião, no caso em apreço, a organização que foi dada ao sector da banana, veio permitir que este sector se organizasse, permitiu a melhoria





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

do produto apresentado ao consumidor, permitiu inclusive, embora ainda de forma não regular, a colocação de banana no exterior da Região, e permitiu estar de forma mais organizada no mercado, o que só se consegue através da congregação de esforços, da criação de massa crítica para o mercado.

“Os avanços verificados neste subsector específico da agricultura da Região, não podem, agora ver, o seu processo retroceder, pondo em risco o que se obteve até este momento” disse o Deputado.

Mencionou ainda, que para o PS, nas áreas da diversificação agrícola, de menor dimensão e de pequenos produtores, devemos ter como orientação o incentivo a essa estratégia de união, de juntar produções, de melhorar a sua qualidade e serem as próprias organizações dos produtores a terem a responsabilidade de zelar por essa mesma qualidade. E referiu que, e como forma de defender o rendimento dos produtores, não se pode estar a incentivar o aparecimento no mercado de várias vozes, que levará inevitavelmente à diminuição dos preços pagos aos produtores e à qualidade dos produtos. Por fim salientou, que os produtores podem organizar-se da forma que melhor entenderem, sem serem obrigados a integrarem-se exclusivamente em cooperativas, podendo ter como base outra figura jurídica empresarial.

O Deputado do BE, Mario Moniz, questionou o Secretário Regional da existência de algum impedimento dos produtores, individualmente, venderem os seus produtos e se poderão fazê-lo às organizações de produtores.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, referiu que não podemos no futuro evoluir para “área cultivada” como critério quantificação do apoio



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

dado, à semelhança do que acontece com o ananás, devido às dificuldades de controlo dadas as características de alguns pomares.

Por fim referiu que os produtores não têm qualquer restrição na venda da sua produção, sendo apenas condicionados pela sua competitividade ou falta dela.

**A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos contra do PS e do BE, a abstenção do PSD, e o voto a favor do CDS/PP.**

Relator

---

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

---

José de Sousa Rego